



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

Secretaria-Geral.

**Chefia do Governo:**

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério das Infraestruturas e Transportes:**

Direcção de Serviço de Administração.

**Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:**

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral da Administração

**Ministério da Justiça e Administração Interna:**

Gabinete da Ministra.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

**Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:**

Direcção dos Serviços dos Recursos Humanos.

**Ministério do Trabalho e Solidariedade:**

Direcção Administrativo e Financeiro.

**Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:**

Gabinete do Ministro.

**Conselho Superior da Magistratura Judicial:**

Secretaria.

**Município dos Mosteiros:**

Câmara Municipal.

**Município da Praia:**

Câmara Municipal.

**Município da Ribeira Grande:**

Câmara Municipal.

**Município de São Vicente:**

Câmara Municipal

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário da Mesa da Assembleia Nacional por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional:

De 18 de Agosto de 2003:

É extinto o vínculo com a Assembleia Nacional, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, da funcionária do quadro da Assembleia Nacional, Clarice Soares Pinto, Secretário Parlamentar de 1ª classe, referência 8, escalão E.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 18 de Agosto de 2003. — O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—o—o—

## CHEFIA DO GOVERNO

### Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Presidência do Conselho de Ministro e S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 20 de Junho de 2003:

Atribui alvará para exercício de actividade radiodifusão de cobertura local à ONG CITI HABITAT, com sede na Cidade da Praia, nos termos do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 27/97, de 31 de Dezembro.

De 14 de Julho:

Atribui alvará para exercício de actividade radiodifusão de cobertura regional à RADIO EDUCATIVA, com sede na Cidade da Praia, nos termos do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 27/97, de 31 de Dezembro.

Atribui alvará para exercício de actividade radiodifusão de cobertura regional à MEDIA COMUNICAÇÕES, com sede na Cidade da Praia, nos termos do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 27/97, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral da Comunicação Social, na Praia, aos 20 de Agosto de 2003. — A Directora-Geral, *Fernanda Lúcia C. Dias*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde.

De 14 de Julho de 2003:

Maria Auxiliadora Ramos dos Santos Évora, funcionária do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, em serviço na Repartição das Finanças de São Vicente

— homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 9 de Julho de 2003, que é do seguinte teor.

“Deve ser evacuada com a máxima urgência para um Centro Especializado em Oncologia no exterior do País”.

Casimiro Moreno, guarda do Município da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Julho de 2003, que é do seguinte teor.

“Que o examinado carece de tratamento num Centro Especializado de Oncologia Urológica”.

De 24:

Adélia Moreira Tavares, ajudante dos serviços gerais do quadro da Câmara Municipal de Santa Catarina — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Julho de 2003, que é do seguinte teor.

“Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional”.

Mauro Luís Monteiro Pires, filho da Professora do ensino integrado, do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, Girete M. Pires — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Julho de 2003, que é do seguinte teor.

“Que o examinado deve ser evacuado para um Centro de Cirurgia Cardíaca”.

Obs: Dado a menoridade deve ser acompanhado por um familiar.

Maria de Fátima Correia Baessa, professora do ensino básico integrado, do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Julho de 2003, que é do seguinte teor.

“Que as faltas dadas a partir do dia 5 de Março de 2003 a presente data devem ser justificadas A examinada deve continuar o tratamento no exterior”

De 30:

José da Silva Rodrigues, ex-funcionário do quadro do Ministério da Agricultura e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Julho de 2003, que é do seguinte teor.

“Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional”.

De 5 de Agosto:

Maria dos Anjos Carvalho Pereira, funcionária do Instituto Superior da Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 31 de Julho de 2003, que é do seguinte teor.

“Que a examinada deve ser evacuada para continuação do tratamento num Centro Especializado em Oncologia, com a máxima urgência”.

Despacho da Directora do Hospital “Dr. Baptista de Sousa”  
por delegação de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 20 de Julho:

João Manuel Fortes da Cruz, técnico auxiliar, referência 5, escalão C do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Julho de 2003, que é do seguinte teor.

“Apresentado após regresso de Portugal”.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, aos 14 de Julho de 2003. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oŝo—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS,  
PLANEAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30/03

Pelas competências que me são atribuídas nos termos do n.º 3, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 10/2002, de 25 de Março, deogo no **Director Geral das Contribuições e Impostos**, as seguintes competências:

1. Resolver os pedidos de autorização para as deduções à matéria colectável, previstas no Regulamento do IUR — Imposto Único sobre o Rendimento e Lei do Orçamento do Estado;
2. Resolver os pedidos de incentivos fiscais nos termos da legislação sectorial sobre esta matéria;
3. Conceder as licenças para o gozo de férias no exterior aos funcionários da Direcção Geral das Contribuições e Impostos;
4. Apreciar exposições, requerimentos, queixas ou memórias solicitando o estabelecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida dispensa do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de impostos ou de outros encargos tributários;
5. Autorizar os Inspectores Tributários a conduzirem viaturas dos serviços quando em serviço de inspecções externas, devidamente autorizados;
6. Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo Director Geral das Contribuições e Impostos no âmbito desta delegação de competência;
7. A presente delegação é extensiva ao Director de Serviços, designado sempre que substitua o Director Geral nas suas ausências ou impedimentos;
8. A partir da data de publicação do presente despacho, todos os requerimentos e exposições relacionados com as matérias delegadas, deverão ser dirigidas e encaminhadas directamente ao Director Geral das Contribuições e Impostos.

Publique-se.

Despacho n.º 34/03

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º da Lei n.º 10/VI 2002, de 15 de Julho, que aprova a Orgânica do Banco de Cabo Verde, e do disposto no n.º 7 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 30/2002, de 30 de Dezembro, que aprova a nova Orgânica do Governo;

Designo o Dr. Carlos Alberto Lopes Silva, para integrar o Conselho Fiscal do Banco de Cabo Verde.

2. Tendo em conta o despacho datado de 7 de Maio, publicado no B. O. n.º 20, II série de 28 de Maio de 2003, a composição total do Conselho Fiscal é a seguinte:

Dr. Aristides Alcântara, que preside

Dr. Eurico Pinto Monteiro

Dr. Carlos Alberto Lopes Silva

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na Praia, aos 7 de Agosto de 2003.  
— O Ministro, *Carlos Augusto de Burgo*.

Direcção da Administração

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 8 de Julho de 2003:

João Carlos Pires, técnico superior, referência 13, escalão F, do quadro da Direcção-Geral do Plano do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, promovido a categoria de técnico superior de primeira, referência 14, escalão F, ao abrigo 20º e alínea d) do artigo 28º ambos do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

Juvenal Rodrigues Sanches, agente da guarda fiscal do Comando da Guarda Fiscal, aplicado a pena aposentação compulsiva nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

De 4 de Agosto:

Germana Gabriela da Cruz Almeida, Escriturária Dactilografo, contratada da Direcção Geral das Alfândegas, punido com a pena de demissão, por abandono de lugar, com os fundamentos de factos e de direito constantes do relatório do Sr. Instrutor de folhas 16 dos autos do processo disciplinar, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

De 7:

Francisco Emanuel Alves Teixeira Delgado, Verificador Aduaneiro, da Direcção Geral das Alfândegas, punido com a pena de Aposentação Compulsiva, com os fundamentos de factos e de direito constantes do relatório do Sr. Instrutor de folhas 72 e 73 dos autos do processo disciplinar, nos termos dos artigos 14º, n.º1, alínea e) e 28º, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

De 8:

Arlindo Cabral Fernandes, Técnico Tributário Auxiliar, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças,

Planeamento e Desenvolvimento Regional, ora requisitado na Câmara Municipal de Santa Catarina, prorrogado a referida requisição, nos termos dos artigos 11º a 15º do Decreto Lei nº 87/92, de 16 de Julho, por um período de 6(seis) meses.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional e o Presidente da Câmara Municipal de São Filipe:

De 8 de Julho de 2003.

Luís Silva Barros Alves, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, transferido para a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na mesma situação e categoria, ao abrigo do disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Lei n.º 87/92, de 16 de Julho.

Madueno Tavares Centeio, oficial administrativo, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, transferido para a Direcção Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na mesma situação e categoria, ao abrigo do disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Lei n.º 87/92, de 16 de Julho.

Direcção de Administração, na Praia, aos 20 de Agosto de 2003.  
— A Directora de Administração p/s, *Teresa Rocha da Costa Neves*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete da Ministra

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 11 de Agosto de 2003:

É reconhecida como pessoa jurídica a Associação de Solidariedade e Desenvolvimento” abreviadamente designada por “ASDE”, com sede social na cidade de São Filipe, Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, na Ilha do Fogo, ao abrigo do disposto no artigo 10º nº 2, da Lei nº 28/III/87, de 31 de Dezembro.

É reconhecida como pessoa jurídica a Fundação “Infância Feliz”, abreviadamente designada por, “ACESO”, com sede social na cidade da Praia, da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 163º e do citado nº 2 do artigo 188º, ambos do Código Civil.

De 12 de Agosto:

É reconhecida como pessoa jurídica a Fundação Afonso Varela, abreviadamente designada por “PAPÁ FUNDURA” com sede social na localidade de Achada Lém, da Freguesia e concelho de Santa Catarina, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 163º e do citado nº 2 do artigo 188º, ambos do Código Civil.

É reconhecida como pessoa jurídica a Associação de Solidariedade e Apoio as Diferentes Comunidades da Região de S. Martinho Pequeno, abreviadamente designada por “ASSACOMP”, com sede na localidade de S. Martinho Pequeno, na Freguesia de

Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia, na Ilha de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 10º nº 2, da Lei nº 28/III/87, de 31 de Dezembro.

Gabinete da Ministra da Justiça e administração Interna, na Praia, aos 6 de Agosto de 2003. — O Director de Gabinete p/s, *Boaventura José dos Santos*.

## Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 3 de Julho de 2003:

Maria do Carmo Correia Tavares, nomeado nos termos do preceituado no ponto nº 1 do artigo 16º combinado com o artigo 24º do Estatuto do Pessoal da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/98, de 26 de Outubro e com os artigos 10º e 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de Agente de 2ª Classe da Polícia de Ordem Pública.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão, Cl. Ec. do orçamento da Polícia de Ordem Pública.— (Visado Pelo Tribunal de Contas, aos 19 de Agosto de 2003).

Direcção da Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 28 de Julho de 2003. — O Director, *José Henrique Moreno Mendes*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Direcção de Recursos Humanos

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 21 de Março de 2003:

Alda Maria Martins Silva Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho do Paúl, Bacharel em Estudos Cabo-verdianos e Portugueses, enquadrada na carreira de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 39º e 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, ficando colocada na Escola Secundária do Paúl.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 13ª, Cl. Ec. 03.62.99 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.— (Visado Pelo Tribunal de Contas, aos 27 de Maio de 2003).

De 24 de Julho:

Adriano Brito Monteiro, professor do ensino secundário, principal, referência 10, escalão A, de nomeação definitiva, do Liceu “Ludgero Lima”, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessor do Ministro da Educação e Valorização de Recursos Humanos, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos de 1 de Agosto de 2003.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 12ª, Cl. Ec. 03.62.99 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> ex-Secretária de Estado Adjunta do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desportos:

De 17 de Julho de 2000:

Idalina Sena Afonseca, professora de posto profissionalizada, referência 4, escalão C, de nomeação definitiva, do concelho da Praia, atribuída o subsídio mensal de 20% do seu vencimento, nos termos do nº 2 do artigo 50 do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2000.

A despesa tem cabimento na Divisão 7<sup>a</sup>, Cl. Ec. 01.01.99 do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>a</sup> o Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 15 de Julho de 2003:

Mário Jorge Mendes Borges, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do concelho do Tarrafal, requisitado, ao abrigo dos artigos 11º a 16º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para exercer o cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2003.

Despacho do Secretário Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada por S. Ex<sup>a</sup> o Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 25 de Julho de 2003:

Maria Gomes de Sousa Ramos, professora do ensino de primeira, referência 9, escalão C, de nomeação definitiva, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, progride para o escalão D, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto.

De 30:

Arlindo Domingos Fortes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Suzete Delgado", promovido à categoria imediatamente superior, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com alínea c) do nº 3 do artigo 39º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 12<sup>a</sup>, Cl. Ec. 03.62.99 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. -- (Isentos de visto do Tribunal de Contas).

De 6 de Agosto:

David Ramos Pimenta, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de quadro definitivo do pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na situação de licença sem vencimento de longa duração por um período de 1 ano desde 1 de Setembro de 2002, —prorrogada, a seu pedido, a referida licença, nos termos do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril com efeitos a partir do término da primeira, 1 de Setembro de 2003.

Eloisa Maria dos Santos Fortes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo do pessoal da Delegação de São Vicente, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 17 de Setembro de 2001, prorrogada, a seu pedido a referida licença, nos termos do artigo 48º Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril com efeitos a partir do término da primeira, 17 de Setembro de 2003.

#### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos comunica-se que Filipa Maria Soares, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, de quadro definitivo do Liceu "Domingos Ramos", que se encontrava em comissão eventual de serviço, para frequentar a formação de Pós-Graduação em Ciência de Linguagem, na Universidade de Montpellier em França, reiniciou as suas funções no quadro de origem a partir de 1 de Outubro de 2002.

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15/2003, II Série de 16 de Abril, o despacho da S. Ex<sup>a</sup> o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 13 de Março 2003, referente à progressão de funcionários e agentes do Ministério da Educação e Desportos, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e ainda em caso dos agentes docentes, com o artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, progride do escalão em que se encontram, para o imediatamente superior, a seguinte funcionária da referida Escola Secundária do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, com efeito a partir de 1 de Abril de 2002:

Escola Secundária "Cónego Jacinto Peregrino da Costa"

Lucinda Maria Oliveira, mestre de oficina, referência 6, escalão C, para escalão D.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27/2003, II Série de 16 de Julho, o despacho da S. Ex<sup>a</sup> o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 13 de Março 2003, referente à progressão de funcionários e agentes do Ministério da Educação e Desportos, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e ainda em caso dos agentes docentes, com o artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, progride do escalão em que se encontram, para o imediatamente superior, a seguinte funcionária da referida escola secundária do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, com efeito a partir de 1 de Abril de 2002:

Escola Secundária "Jorge Barbosa"

Manuel Miguel da Luz, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15/2003, II Série de 16 de Abril, o despacho da S. Ex<sup>a</sup> o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos

Humanos, de 18 de Julho 2002, referente à progressão de funcionários e agentes do Ministério da Educação e Desportos, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, e ainda em caso dos agentes docentes, com o artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, progride do escalão em que se encontram, para o imediatamente superior, a seguinte funcionária da referida escola secundária do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, com efeito a partir de 1 de Abril de 2002:

Delegação da Praia

Maria Augusta dos Santos Cabral, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 29/2003, II Série de 30 de Julho, o despacho referente ao reenquadramento do professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, Clarindo dos Santos, da Delegação da Escola Secundária do Tarrafal, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, pelo que, de novo, se publica na íntegra:

Clarindo dos Santos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária do Tarrafal, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 39º e 41, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 12ª, Cl. Ec. 01.01.99 do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. — (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 16 de Julho de 2003).

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 18 de Agosto de 2003. — O Director, *Ulisses Monteiro*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

### Direcção Administrativa e Financeira

Despacho da Directora Administrativa e Financeira:

De 19 de Agosto de 2003:

Mirta Gisela Santos Lopes, técnica profissional, referência 7, escalão F, da Direcção-Geral da Solidariedade Social, concedida licença sem vencimento por um período de 90 dias, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com a alínea i) do artigo 21º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2003.

Direcção Administrativa e Financeira, do Ministério do Trabalho e Solidariedade, na Praia, aos 20 de Agosto de 2003. — A Directora, *Iolanda Fortes*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

### Gabinete do Ministro

Despacho-Conjunto de S. Exª o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade e a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas:

De 4 de Agosto de 2003:

- Considerando a importância das energias domésticas no desenvolvimento sócio-económico das populações, principalmente a população rural;
- Considerando a pressão constante da procura de lenha sobre o perímetro florestal do país;
- Considerando a necessidade de definir uma política e estratégica nacional que abarca a sensibilidade de todos os intervenientes neste subsector;
- Considerando ainda as recomendações do Program Regional de Promoção das Energias Domésticas Alternativas no Sahell (PREDAS);
- Considerando ainda a necessidade de aproximação e uniformização das políticas sobre as energias domésticas a nível regional.

Tendo em consideração os benefícios que a implementação do projecto poderá trazer para a melhoria da modalidade de gestão e aproveitamento das energias domésticas e o impacto positivo que o mesmo poderá ter na melhoria do nível de vida das populações, principalmente nas zonas rurais e, cientes de que é urgente e necessário a implementação de medidas tendentes a uma utilização racional dos recursos energéticos disponíveis, mas também pelas implementações e peso que poderá ter na economia do país, o Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade e a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas determinam:

1. É criado o Comité Nacional para as Energias Domésticas (CNED).
2. O Comité Nacional para a Energia Doméstica tem por missão:
  - Estabelecer a ligação e a concertação entre o Estado, organizações locais e a sociedade civil sobre a problemática das Energias Domésticas;
  - A formação da política e estratégia nacional no domínio das Energias Domésticas;
  - A concepção de proposta para a modernização institucional, regulamentar e fiscal no domínio das Energias Domésticas;
  - A elaboração de programas e projectos de carácter nacional e regional.
3. O Comité Nacional para as Energias Domésticas é constituído pelos seguintes elementos:
  - Direcção-Geral da Indústria e Energia (DGIE);
  - Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP);
  - Instituto da Condição Feminina (ICF);
  - Associação dos Municípios de Cabo Verde ANMCV;
  - Operadores privados do sector energético (Enacol, Shell, Electra, etc);
  - Plataforma — ONG e financiadores (parceiros de desenvolvimento);

E todos os órgãos públicos e privados que neste momento possam ser considerados pertinentes.

4. O Comité Nacional para Energias Domésticas reúne-se pelo menos uma vez por ano. O secretariado será assegurado, alternadamente pela DGIE e DGASP. O secretariado será assistido por um grupo de trabalho constituído por quatro membros (DGIE, DGASP, ICF E ASS Municipais).

O referido comité terá ainda principais tarefas:

Analisar e propor ao Governo, em concertação com as instituições públicas e privadas vocacionadas para o efeito, a política nacional em matéria de energias domésticas;

Representar o país, sempre que mandatado pelo Governo, junto da coordenação regional do programa PREDAS;

Seguir e implementar os projectos, medidas e acções com vista a concretização do programa PREDAS EM Cabo Verde.

Gabinete do Ministro, na Praia, aos 4 de Agosto de 2003. — O Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade, *Avelino Bonifácio Fernandes Lopes*, e a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas, *Madalena Brito Neves*.



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

DELIBERAÇÃO

De 10 de Janeiro de 2003

Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora na situação de disponibilidade após a cessação de licença sem vencimento e renúncia ao mandato de deputado, é colocada no 2º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia, ao abrigo do preceituado no artigo 65º nº 1 a) da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho, e artigo 50º nº 1 do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos imediatos.

As.) *Óscar Gomes* – Presidente.

Está conforme –

A despesa tem cabimento na Cl. Ec. 3.62.01.02 do Orçamento económico do Ministério da Justiça e da Administração Interna.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos dezanove dias do mês de Agosto do ano dois mil e três. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.



## MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Senhor Presidente da Câmara:

De 4 de Julho de 2003:

Maria Elisângela Lopes, Diplomada com Curso de Administração Local no INAG é reclassificada ao abrigo 21 do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o disposto no nº 1, do artigo 34º, do Decreto lei nº 86/92, de Auxiliar Administrativo

para Técnica Profissional de 2º Nível, com efeitos retroactivo a partir de 1 de Julho de 2003.

Essa Despesa tem cabimento na verba inscrita no código 4.1.2 do orçamento da Câmara Municipal dos Mosteiros, para o ano 2003. (Isento do Visto de Tribunal de Contas nos termos da Lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho)

De 17 de Julho de 2003.

Avelino Rodrigues Gomes, Diplomado com Curso de Administração Autárquica, pelo CEFA Coimbra, Portugal do funcionário do quadro definitivo da Câmara Municipal dos Mosteiros, nomeado em comissão ordinária de serviço a exercer as funções de chefe de divisão da Administração e Finanças Nível II da mesma Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 14 da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com alínea a) do nº 2 do artigo 38º do Decreto lei nº 82/92, de 16, de efeitos retroactivos a partir do dia 1 Julho de 2003.

A Despesa tem cabimento na dotação inscrita no código Capítulo 4 Grupo 1 artigo 1 do orçamento do Município dos Mosteiros, (Isento de Visto de Tribunal de Contas, nos termos da lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho)

Câmara Municipal dos Mosteiros, aos 18 de Julho de 2003. – O Secretário Municipal, *Pedro José Correia Teixeira*.



## MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

NOVA REDISTRIBUIÇÃO DOS PELOUROS

1. Pelouro das Finanças, Planeamento, Cooperação, Formação, Promoção Empresarial e Assuntos das Comunidades;

Coordenação da Praia Rural

Presidente Felisberto Alves Vieira

2. Pelouro das Infraestruturas, Urbanismo e Ambiente

Coordenação do Parque de Maquinas e SEMLURP

Coordenação das Obras Municipais, Acompanhamento das obras do Estado e dos Privados

Vereador José Maria Veiga

3. Pelouro de Saúde e Desenvolvimento Social e Humano (PMLP/PMLS)

Coordenação da Pré Escolar, Centros de Idosos e dos Centros Multi-Usos

Vereadora Amélia Fernandes

4. Pelouro de Toponímia, Água, Energia e Telecomunicações

Coordenação do Serviço Autónomo - ADA e Definição de acções prioritárias para o Município/Ligação institucional com as Empresas do Sector

Vereador Renato Figueiredo

5. Pelouro do Turismo, Fiscalização e Gestão de Espaços Públicos

Vereadora Dulce Melo

6. Pelouro da Cultura, Desporto, Valorização dos Recursos Humanos,

Coordenação do Serviço Autónomo - SEPAMP e dos Cinemas Municipais

Vereador Daniel Bernoni

Apreciado e Aprovado na sessão plenária da CMP, no dia 29 de Julho de 2003, nos Paços do Concelho.

Publique-se

O Presidente, *Felisberto Vieira*.

DELIBERAÇÃO

de 15 de Julho de 2003.

Lavinia Eleonora da Cruz Fortes, licenciada em Engenharia Civil - nomeada para exercer, em regime provisório, o cargo de técnica superior, referência 13, escalão A, da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 28 do PCCS, indo ocupar uma das vagas existentes na Direcção do Urbanismo.

O respectivo encargo tem cabimento na verba da Direcção de Urbanismo do Orçamento vigente.

Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto corrente.

Câmara Municipal da Praia, aos 19 de Agosto de 2003. - O Vereador *Daniel Benoni Rezende Costa*.

—o—o—

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex<sup>o</sup> o Presidente da Câmara Municipal

De 24 de Maio de 2003:

João de Deus Lima, técnico adjunto, referência 12, escalão C do quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande concedido licença sem vencimento para mais um ano com efeitos a partir de 2 de Maio/2003 nos termos da alínea a) do nº 1 do

artigo 44º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 98º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea J, nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal da Ribeira Grande, aos de 26 Agosto de 2003. - O Presidente da Câmara *Jorge Santos*.

—o—o—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO

Despacho Conjunto de S. Ex<sup>os</sup> Os Presidentes da Câmara Municipal de São Vicente e do Instituto das Comunidades.

De 18 de Junho de 2003:

Maria da Luz Oliveira Rodrigues - técnica superior, referencia 13, escalão B, do quadro de pessoal do Instituto das Comunidades, exercendo o mesmo cargo, em comissão ordinária de serviço n. Câmara Municipal de São Vicente, prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio do Corrente ano, ao abrigo do disposto nos artigos 11º à 16º, do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, a fim de dar continuidade aos Serviços de Apoio Ao Emigrante.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4, artigo 36º, nº 1, do orçamento municipal vigente.

Câmara Municipal de São Vicente, 4 de Agosto de 2003. - O Secretário Municipal, *Maria José Teixeira B. C. Almeida*.



**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

**ASSINATURAS**

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série .....	5 000\$00	3 700\$00	I Série .....	6 700\$00	5 200\$00
II Série .....	3 500\$00	2 200\$00	II Série .....	4 800\$00	3 800\$00
III Série .....	3 000\$00	2 000\$00	III Série .....	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página	10\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série .....	7 200\$00	6 200\$00
			II Série .....	5 800\$00	4 800\$00
			III Série .....	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página .....					10\$00

**PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS**

1 Página .....	5 000\$00
1/2 Página .....	2 500\$00
1/4 Página .....	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTA NÚMERO — 80\$00**